



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 3227/2010

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 155.516,29 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.		
14.01	Gabinete do Secretario		
27.812.0042.1.215.000	Incentivo Financeiro Oriundos da Lei Pelé		
3.3.90.36.00	Serviços Terceiro Pessoa Física FR Nº. 0099.....	R\$	80.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo FR Nº. 0099.....	R\$	28.513,97
2.3.90.39.00	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica FR Nº. 0099.....	R\$	23.501,16
3.3.90.32.00	Materiais de Distribuição Gratuita FR Nº. 0099	R\$	23.501,16
TOTAL.....		R\$	155.516,29

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Suplementar, previsto no Art. 1º, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO.		
14.01	Gabinete do Secretario		
27.812.0042.1.215.000	Incentivo Financeiro Oriundos da Lei Pelé		
3.3.90.30.00	Material de Consumo FR Nº. 0099.....	R\$	47.002,32

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de outubro de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 13 de dezembro 2010.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) Nº. 186/2010
Autoria do PL Nº. 186/2010: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 23.643/2010

